



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 332, DE 2018

Requer, em conformidade com o art. 49, inciso X e o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro da Fazenda, no âmbito da SRF, sobre a redução de impostos concedida às petrolíferas, conforme a Lei nº 13.586, de 2017.

**AUTORIA:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



Página da matéria

## **REQUERIMENTO N° , DE 2018**

SF/18833.00852-50  


Em conformidade com o art. nº 49, inciso X, e o art. nº 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), combinados com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no âmbito da Secretaria da Receita Federal – SRF, as seguintes informações, quanto à redução de receita tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social de Lucro Líquido – CSLL concedida às empresas petrolíferas nos vários campos do Pré-Sal, conforme a Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017 (MP nº 795, de 2017):

1. Qual é o montante da efetiva renúncia fiscal de IRPJ e CSLL apurada pela Secretaria da Receita Federal até o momento?
2. Qual é a previsão de renúncia de receitas de IRPJ e CSLL para os anos de 2018 a 2027 (10 anos)?
3. Qual é a previsão de renúncia de receitas de IRPJ e CSLL até 31 de dezembro de 2040, período em que haverá essa redução de impostos para as petrolíferas?

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, afirmou nesta segunda-feira, dia 28 de maio de 2018, que o governo deverá aumentar tributos para compensar a despesa que terá com a redução de R\$ 0,46 por litro no valor do diesel, anunciada para tentar pôr fim à greve dos caminhoneiros. Em entrevista, Guardia informou que a medida vai custar R\$

9,5 bilhões aos cofres públicos até o fim do ano. Mais uma vez o contribuinte brasileiro pagará a conta.

Porém, há poucos meses o mesmo Governo, por meio da Medida Provisória nº 795, de 2017, concedeu às petroleiras, até dezembro de 2040, significativa redução de impostos que pode chegar às dezenas de bilhões de reais anualmente, segundo levantamentos de técnicos do Parlamento.

Essas duas ações revelam uma total contradição. Como pode o Governo Federal reduzir bilhões em impostos para as grandes empresas petroleiras e, meses depois, anunciar aumento de impostos para o contribuinte brasileiro?

O Senado Federal deve ser informado pelo Ministério da Fazenda, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, sobre a renúncia dessa importante receita. Por isso, com o presente requerimento, espero ter apoio dos meus pares para esclarecermos assunto de relevante interesse para o nosso Brasil.

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA

  
SF/18833.00852-50